



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2020

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI nº 057/2020, QUE, "CONCEDE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"**

**RELATORA: VER. CAMILA LIMA**

#### **1. Relatório.**

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 057/2020. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

#### **2. Fundamento e Voto da relatora.**

A matéria constante no projeto de lei concede alvará de funcionamento de ponto de taxi em virtude de vacância de vaga, não trata da concessão de novo Alvará de Ponto de Taxi.

Desta forma, a fundamentação do veto é insubsistente.

Constata-se que o parecer da Comissão de Justiça e Redação, apresentado por ocasião da deliberação em plenário que culminou com a aprovação da proposição, ao referir-se a matéria, considerou-a dentro da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, com



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2020

fundamento nos argumentos apresentados quando da apreciação do Projeto de Lei, votada e aprovada nesta Casa, opinar pela **REJEIÇÃO do Veto integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que não tem fundamentação jurídica que se sustentar, e, é neste sentido meu VOTO.

Camila Lima

### 3. Parecer e Voto da Comissão.

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 21 de setembro de 2020.

É o parecer, s. m. j.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VER. CAMILA LIMA**  
Presidente

**VER. ZENICI DREHER**  
Vice-Presidente

**VER. CORONEL MARIO**  
Membro